

ANEXO 10

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS EXISTENTES

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS EXISTENTES

Caetité, 05 de novembro 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, representando os Municípios de Guanambi e Lagoa Real, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00.709.587-26, e do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado PODER CONCEDENTE e

ILUMINACAO PUBLICA ALTO SERTAO LTDA., nome fantasia CONCIP ALTO SERTAO, Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do presente Contrato de Concessão Administrativa (“CONTRATO”), com endereço à Av. Deolinda Martins, nº 196, Bairro Lot Jose Bonifacio, CNPJ sob o nº 55.335.634/0001-97, no Município de Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Geraldo Magela Terra, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/12/1960, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.631.025, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda do Morro, nº 85, apto. 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-083, conforme poderes previstos em seu ato constitutivo, doravante denominada (“Concessionária”);

Considerando que:

(i) A Concessionária foi constituída, no dia 30 de maio de 2024, pela Iluminação Pública Alto Sertão LTDA, vencedora da licitação para a concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública, datado de 09 de julho de 2024;

(ii) O Contrato de Concessão nº 050 foi celebrado no dia 09 de julho de 2024, conforme publicado no Diário Oficial do CDS ALTO SERTÃO datado de 11 de julho de 2024, (“Contrato de Concessão”); e

(iii) A Cláusula 8 do Contrato de Concessão determina a transferência, pelo Poder Concedente, dos BENS VINCULADOS à CONCESSIONÁRIA.

O Poder Concedente e a Concessionária, no presente ato, celebram o Termo de transferência de bens existentes utilizados para a CONCESSÃO, conforme previsão do Anexo 9.

As PARTES assinam o presente termo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, considerada cada uma delas um original.

PODER CONCEDENTE

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO:18635734000102
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO:18635734000102
Dados: 2024.11.05 17:49:10 -03'00'

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02

PEDRO CARDOSO CASTRO-PRESIDENTE

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO:79593852549
Assinado de forma digital por ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO:79593852549

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

CNPJ/MF sob o nº. 13982640/0001-96

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO CARDOSO CASTRO:05104033520
Assinado de forma digital por PEDRO CARDOSO CASTRO:05104033520
Dados: 2024.11.05 17:48:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE LAGOA REAL

CNPJ/MF sob o nº. 16416177/0001-90

PEDRO CARDOSO CASTRO – PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSIONÁRIA

ILUMINACAO PUBLICA ALTO SERTAO LTDA.

CNPJ sob o nº 55.335.634/0001-97

Geraldo Magela Terra

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



MARINEIA SANTANA DA SILVA LEAO

Data: 05/11/2024 17:54:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

RG:

Nome:

RG: